



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente ETP tem como objeto a aquisição de assinatura anual da revista **Viva Saúde**, em formato impresso e digital, visando a atualização de informações e a disponibilização de conteúdo especializado sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida para os servidores do **TRE-TO**.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação, consta na ordem 1.66 do anexo da Portaria da Diretoria Geral nº 887/2024, de 27 de outubro de 2024.

	1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão		7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral
	2. Aprimorar mecanismos de transparência		8. Aperfeiçoar mecanismos de governança
	3. Fomentar a educação política da sociedade	X	9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas
	4. Aprimorar mecanismos de gestão processual		10. Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros
	5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas
	6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A assinatura deverá ser iniciada no mês subsequente ao envio da Nota de empenho com confirmação do recebimento;

3.2. A contratação deve obedecer à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos

aplicáveis;

3.3. Não há exigências que restrinjam a competitividade, desde que os fornecedores atendam às condições estabelecidas;

3.4. Quanto à manutenção, assistência técnica e garantia, não é aplicável a presente aquisição, visto que se trata de assinatura de revista.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- **2 (duas) assinaturas impressas**, com envio mensal da revista para a sede do TRE-TO + digital, com acesso liberado para consulta online;

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para estimar o valor da contratação, foi realizado um levantamento de mercado com base em duas fontes distintas:

1. **Orçamento solicitado diretamente à editora responsável pela publicação da revista Viva Saúde;**
2. **Consulta a sites especializados em assinatura de revistas ;**

Os valores obtidos foram os seguintes:

Fonte da Pesquisa Valor Anual da Assinatura (R\$)

Editora Escala R\$ 300,00

Site Especializado R\$ 360,00

Com base nos valores levantados, a média de mercado para a assinatura anual da revista **Viva Saúde** é de aproximadamente **R\$ 300,00**.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO OU PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. Com base no levantamento de mercado, o valor estimado para duas assinaturas é de **R\$ 600,00** para o período de 12 meses.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. aquisição de duas assinaturas da Revista VivaSaúde, impressa + digital pelo período de 12 meses.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Não se justifica o parcelamento da aquisição.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A assinatura da revista **VivaSaúde** busca alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria na qualidade de vida dos servidores:** Acesso a conteúdos atualizados sobre saúde, bem-estar e hábitos saudáveis.

2. **Maior aproveitamento do acervo da biblioteca:** Inclusão de periódicos relevantes para pesquisas e consultas dos servidores.
3. **Otimização de recursos:** Garantia de um custo-benefício adequado na aquisição da assinatura.
4. **Acessibilidade digital:** Disponibilização do conteúdo digital para ampla consulta.

O desempenho da assinatura será avaliado por meio de:

- **Monitoramento das entregas** da versão impressa conforme periodicidade estabelecida;
- **Verificação da continuidade do acesso** à versão digital;
- **Pesquisa de satisfação** dos usuários do material adquirido.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. Não há necessidade de adequação do ambiente deste Tribunal

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há no âmbito deste Tribunal contratação correlata.

12. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, submetendo à análise jurídica e à deliberação da Superior

13. **RESPONSÁVEIS**

Maria Zita Rodrigues Vilela Dias e Maria José Brito Castro

MARIA JOSE BRITO CASTRO
Assistente



Documento assinado eletronicamente em 20/01/2025, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302398432** e o código CRC **25796561**.